

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **B DA S LOURO SJCAMPOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02685025/0001-00; **bem como de BENEDITO DA SILVA LOURO (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.850.025/0001-00, e sua mulher **REGINA OLÍMPIA DE FARIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.612.718-81; **bem como da credora hipotecária PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0003-66; e do **proprietário ARMANDINO MARCOS DE PAIVA OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.076.908-13; e sua **cônjuge, se casado for. A Dra. Ana Paula Theodosio de Carvalho**, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum** ajuizada por **RICARDO LUIZ MOREIRA** em face de **B DA S LOURO SJCAMPOS LTDA EPP - Processo nº 0324469-48.2006.8.26.0577 (577.06.324469-9) – Controle nº 170/2006**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/08/2017 às 16:00h** e se encerrará **dia 07/08/2017 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/08/2017 às 16:01h** e se encerrará no **dia 28/08/2017 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal**

www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE BENEDITO DA SILVA LOURO POSSUI SOBRE A PARTE IDEAL (50%) DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 213.626 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 504, localizado no 05º andar ou 06º pavimento, integrante do empreendimento denominado “Edifício Rio Branco”, situado na Avenida Alfredo Ignacio Nogueira Penido, nº 470, do loteamento Parque Residencial Aquarius, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área privativa de 124,940 metros quadrados, área privativa de sacada de 22,704 metros quadrados, área privativa de garagem de 22,080 metros quadrados, estando vinculadas ao apartamento as vagas nº 39 e 56. Localizadas no 01º subsolo, área de uso comum de 56,790 metros quadrados, encerrando a área total de 226,514 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 1,383344%. **Consta no R.04 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeira e especial hipoteca à PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. **Contribuinte nº 40.0328.0008.0000 (em maior área). Valor da Avaliação da Parte Ideal (50%) do Imóvel: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para julho de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 164.110,25 (janeiro/2017).

São José dos Campos, 25 de maio de 2017.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Ana Paula Theodosio de Carvalho
Juíza de Direito